DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE N.º 204/2017

de 27 de outubro de 2017

que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE [2019/1367]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O Regulamento Delegado (UE) 2017/748 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016, que altera o anexo I do Regulamento (UE) n.º 510/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho para atender à evolução da massa dos veículos comerciais ligeiros novos matriculados em 2013, 2014 e 2015 ([1]) deve ser incorporado no Acordo EEE.

(2) O anexo XX do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XX, capítulo III do Acordo EEE, ao ponto 21ay [Regulamento (UE) n.º 510/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32017 R 0748**: Regulamento Delegado (UE) 2017/748 da Comissão, de 14 de dezembro de 2016 (JO L 113 de 29.4.2017, p. 9).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento Delegado (UE) n.º 2017/748 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 28 de outubro de 2017, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*), ou no dia da entrada em vigor da Decisão do Comité Misto do EEE n.º 111/2017, de 16 de junho de 2017 ([2]), consoante a data que for posterior.

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 27 de outubro de 2017.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Sabine MONAUNI

([1]) JO L 113 de 29.4.2017, p. 9.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.
([2]) JO L 142 de 7.6.2018, p. 45.